



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI N.º 31/2026.

ASSUNTO: Altera dispositivo da Lei nº 2.719, de 20 de abril de 2006.

AUTORIA: Poder Executivo.

Senhor Presidente,

A presente propositura visa alterar dispositivo da Lei nº 2.719, de 20 de abril de 2006.

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, já que se trata de Projeto de competência do Poder Executivo.

A proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade, pelo que opino favoravelmente ao seu prosseguimento, com a nomeação de Relator Especial à matéria, na forma do art. 191 do Regimento Interno.

Por fim, sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes à Sessão, conforme dispõe o § 4º, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, em única discussão e votação.

Santana de Parnaíba, 27 de fevereiro de 2026.

Patrícia Machado
Procuradora Jurídica



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003700320039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Patrícia Machado** em 27/02/2026 15:36

Checksum: **A1781D98CD5F57143A09011B10758FEC077E089F62F1C759C4EC774DE411BB5A**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 37003700320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.